



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

PORTARIA Nº 03/11

O Dr. JOSE LUIZ DIBE VESCOVI, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando:**

- a) - A adesão da maioria dos servidores desta unidade ao movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;
- b) - Que a referida paralisação dificulta a tramitação normal dos processos e o atendimento às partes e procuradores, causando insegurança quanto à prática de atos processuais;
- c) - As incertezas causadas às partes e procuradores em relação à prática de atos processuais, face a divulgação do movimento nos meios de comunicação local, regional e nacional;

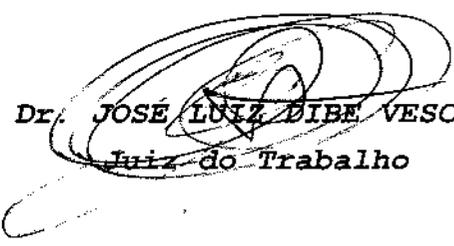
EXPEDE a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados nesta 2ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de duração da referida greve, a partir de 17 de outubro de 2011, inclusive:

Art. 1º - **Ficam interrompidos os prazos processuais que tiverem curso**, mesmo que parcial, no período da paralisação, os quais serão integralmente restituídos às partes mediante certidão nos autos e notificação aos procuradores, salvo determinação em contrário constante das atas das audiências realizadas no período da greve.

Art. 2º - As **audiências** designadas são mantidas e **serão realizadas normalmente**, até disposição em contrário.

Art. 3º - **Na Secretaria da Vara**, não haverá atendimento ao público nem carga de autos, ressalvadas as medidas judiciais de urgência.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.
TAQUARA-RS, 17 de outubro de 2011.


Dr. JOSE LUIZ DIBE VESCOVI
Juiz do Trabalho